

os festejos comemorativos do primeiro centenário da Matriz Católica do Município, a realizar-se no próximo mês de outubro.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advirão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de setembro de 1.952.

Registre-se e publique-se

Prefeito Municipal
Registrado e publicado m/ data
10-9-952

Fl. 07. P. 100. 10/9/52
Secretário - Tesoureiro

- Lei 50 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados para Lu\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais os vencimentos do professorado Municipal.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, começará a vigorar a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos

Martins, em 12 de março de 1951
Registre-se e publique-se

Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta data.
12-3-951

J. M. P. Pauged
Secretário - Tesoureiro

- Lei 51 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da despesa, um crédito suplementar de Cr\$ 18.000,00, para suplementar a rubrica 300/8804 - Consórcio de Caminhão.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advirão das quotas repassadas do Fundo Rodoviário e do excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
em 10 de julho de 1951

Registre-se e publique-se
10-7-951

Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta data

J. M. P. Pauged
Secretário - Tesoureiro